



RELATÓRIO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

**ANOS LETIVOS
2019-2020 a 2021-2022**

ÍNDICE

1 – ENQUADRAMENTO	3
2 - CONCURSO NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO	3
Tabela 1 - Colocados por contingente na 1.ª fase do CNA	4
Tabela 2 - Candidatos, colocados e matriculados após a 3ª fase do CNA	4
Tabela 3 - Colocados por opção na 1ª, 2ª e 3ª fases	5
Gráfico 1 - Colocados por opção na 1ª fase.....	5
Tabela 4 - Vagas fixadas.....	6
Tabela 5 - Vagas fixadas, candidatos 1ª opção e colocados por subsistema de ensino	6
Tabela 6 - Vagas fixadas, candidatos e colocados por áreas de educação e formação (CNAEF)	7
Tabela 7 - Vagas fixadas e matriculados após a 3ª fase por instituição de ensino superior	8
2.1 - CONTINGENTE ESPECIAL PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	9
Tabela 8 - Candidatos admitidos e colocados através do contingente especial para estudantes com deficiência	9
2.2 - O CONTINGENTE ESPECIAL PARA EMIGRANTES, FAMILIARES QUE COM ELES RESIDEM E LUSODESCENDENTES	10
Tabela 9 - Candidatos e colocados através do contingente especial por país de emigração	11
2.3 – PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PROVAS DE INGRESSO POR EXAMES ESTRANGEIROS.....	12
Tabela 10 - Candidatos e colocados com substituição de provas de ingresso	12
3 - REGIMES ESPECIAIS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO.....	13
Tabela 11 - Percentagem de candidatos por regime especial	14
Tabela 12 - Candidatos e colocados por regime especial	14
Gráfico 2 - Candidatos por regime especial.....	15
Gráfico 3 - Colocados por regime especial	15
Tabela 13 - Candidatos e colocados no regime especial D por origem do processo	15
4 - CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PÚBLICO) PARA TITULARES DOS CURSOS DE DUPLA CERTIFICAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO E CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS.....	16
Tabela 14 - Vagas, colocados e matriculados em instituições de ensino superior públicas através do concurso especial para titulares dos cursos de dupla certificação em 2020-2021 e em 2021-2022	17
Gráfico 4 - Vagas, colocados e matriculados em instituições de ensino superior públicas através do concurso especial para titulares dos cursos de dupla certificação em 2020-2021 e em 2021-2022	17
Tabela 15 - Vagas, matriculados e percentagem de vagas preenchidas por instituição de ensino superior através do concurso especial para titulares dos cursos de dupla certificação em 2020-2021 e em 2021-2022.....	18
Tabela 16 - Áreas CNAEF com maior número de matriculados	19
Tabela 17- Comparação de candidatos entre CE e CNA	19
5 – CONCLUSÕES.....	20

RELATÓRIO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

ANOS LETIVOS 2019-2020 A 2021-2022

1 – ENQUADRAMENTO

A Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) tem, no âmbito das suas atribuições, a coordenação das ações relativas ao acesso e ao ingresso no ensino superior.

Através da Direção de Serviços de Acesso ao Ensino Superior (DSAES) são desenvolvidas as ações cometidas pela lei à DGES, no que se refere ao regime geral e aos regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior.

O presente relatório tem por objetivo apresentar, para os anos letivos de 2019-2020, 2020-2021 e 2021-2022, as estatísticas mais relevantes e respetiva evolução das formas de acesso ao ensino superior organizadas pela Direção-Geral do Ensino Superior:

- Concurso nacional de acesso ao ensino superior público;
- Regimes especiais de acesso ao ensino superior público e privado;
- Concurso especial de acesso ao ensino superior público para titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados.

2 - CONCURSO NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

O concurso nacional de acesso ao ensino superior (CNA), regulado pelo Decreto-Lei n.º 296-A/98 de 25 setembro, na sua redação atual, é organizado anualmente pela DGES.

Realiza-se no final do ano letivo, após a divulgação dos resultados dos exames finais do ensino secundário e organiza-se em três fases, nos termos do calendário anualmente aprovado por despacho do(a) Diretor(a) Geral do Ensino Superior.

Na 1.ª fase, as vagas fixadas para cada curso em cada Instituição de ensino superior são distribuídas por um contingente geral e pelos seguintes contingentes especiais para:

- Candidatos com deficiência;
- Candidatos emigrantes portugueses, familiares que com eles residem e lusodescendentes;
- Candidatos oriundos dos Açores;
- Candidatos oriundos da Madeira;
- Candidatos militares em regime de contrato.

À exceção dos contingentes para candidatos oriundos dos Açores e Madeira, os restantes contingentes especiais são objeto de análise casuística, que implica verificação da documentação apresentada para efeitos de instrução da candidatura e tratamento da informação.

Na 2.ª fase, as vagas fixadas para cada curso em cada Instituição de ensino superior são distribuídas por um contingente geral e pelo contingente especial para candidatos com deficiência.

Na 3.ª fase, as vagas fixadas para cada curso em cada Instituição de ensino superior são distribuídas por um único contingente.

Tabela 1 - Colocados por contingente na 1.ª fase do CNA

Colocados por contingente	2019-2020	2020-2021	2021-2022
Deficientes	224	312	315
Açores	718	852	859
Madeira	933	1116	1080
Emigrantes	413	396	419
Militares	28	32	27
Contingente geral	36980	41877	40694

Nos anos letivos de 2019-2020 a 2021-2022 constatou-se um aumento significativo do número de candidatos.

Na 1.ª fase do CNA 2021-2022, candidataram-se 63.878 estudantes ao ensino superior público, representando um aumento de 1.203 candidatos face ao período homólogo de 2020 (ano em que se candidataram 62.675 estudantes) e de 12.587 candidatos face ao período homólogo de 2019 (ano em que se candidataram 51.291 estudantes).

No final do CNA de 2021-2022, o número de candidatos voltou a atingir um novo máximo sendo o mais elevado desde 1996 (68.798), registando-se um aumento de 20% do número de candidatos face a 2019-2020.

Tabela 2 - Candidatos, colocados e matriculados após a 3ª fase do CNA

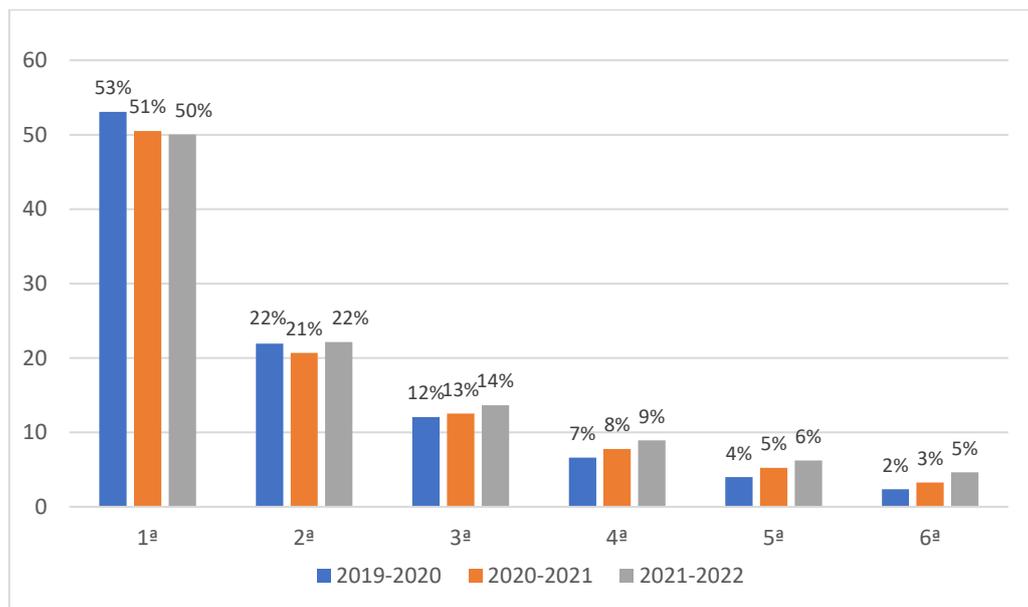
Ano	Candidatos	Colocados	Matriculados
2019-2020	56989	54969	45759
2020-2021	67527	62056	52653
2021-2022	68502	59978	50510

Nos três anos em análise, verifica-se que cerca de 50% dos candidatos fica colocado na sua 1ª opção e mais de 80% nas três primeiras opções de candidatura.

Tabela 3 - Colocados por opção na 1ª, 2ª e 3ª fases

Opção	2019-2020			2020-2021			2021-2022		
	1ª fase	2ª fase	3ª fase	1ª fase	2ª fase	3ª fase	1ª fase	2ª fase	3ª fase
1ª	23625	3782	672	25737	3432	574	24739	3105	594
2ª	9754	2079	285	10547	2184	309	9859	2046	335
3ª	5361	1361	157	6394	1648	209	6070	1473	224
4ª	2939	978	123	3963	1131	157	3963	1048	169
5ª	1768	625	99	2660	840	132	2767	860	122
6ª	1053	449	66	1663	552	85	2054	622	96
Total	44500	9274	1402	50964	9787	1466	49452	9154	1540

Gráfico 1 - Colocados por opção na 1ª fase



Com o aumento significativo de candidatos face às vagas fixadas, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 77-A/2021, de 27 agosto, que contemplou um reforço de vagas após o fecho da 1ª fase do CNA 2021-2022, à semelhança do que já tinha acontecido em 2020 através do Decreto-Lei n.º 62-A/2020, de 3 de setembro, com a transferência das vagas fixadas e não ocupadas nos concursos especiais (tabela 4).

A medida permitiu que às 51408 vagas fixadas inicialmente fossem acrescentadas 4713 vagas adicionais a concurso na 1ª fase de 2020-2021 e 3065 em 2021-2022.

Tabela 4 - Vagas fixadas

Ano	Vagas iniciais (a)	Reforço de vagas (b)	Total de Vagas fixadas (c)=(a)+(b)
2019-2020	50860	–	50860
2020-2021	51408	4713	56121
2021-2022	52242	3065	55307

Nestes três anos letivos, a percentagem de vagas fixadas nos dois subsistemas de ensino tem-se mantido constante, cerca de 56% para o ensino universitário e 44% para o ensino politécnico. Relativamente à 1ª opção de candidatura indicada pelos candidatos, a respetiva percentagem tem sido semelhante, 66% em 2019-2020, 65% em 2020-2021 e 66% em 2021-2022 no ensino universitário, e 34% em 2019-2020, 35% em 2020-2021 e 36% em 2021-2022 no ensino politécnico.

No total, foram colocados no ensino universitário 59% em 2019-2020, e 58% em 2020-2021 e em 2021-2022, enquanto que, no ensino politécnico, foram colocados 41% em 2019-2020, e 42% em 2020-2021 e em 2021-2022.

Tabela 5 - Vagas fixadas, candidatos 1ª opção e colocados por subsistema de ensino

Subsistema de ensino	2019-2020			2020-2021			2021-2022		
	Vagas	Candidatos 1ª opção	Colocados	Vagas	Candidatos 1ª opção	Colocados	Vagas	Candidatos 1ª opção	Colocados
Ensino Universitário	28236	37679	32374	30917	43842	35854	30914	45332	34923
Ensino Politécnico	22624	19310	22595	25204	23685	26202	24393	23170	25055
TOTAL	50860	56989	54969	56121	67527	62056	55307	68502	59978

As áreas de educação e formação (CNAEF) com maior expressão, em termos de fixação de vagas, no que se refere aos candidatos em 1ª opção e colocados, foram as áreas de “Ciências sociais, comércio e direito”, “Engenharia, indústrias transformadoras e construção” e “Saúde e proteção social”.

A percentagem de vagas fixadas nas áreas de “Ciências sociais, comércio e direito”, “Engenharia, indústrias transformadoras e construção” e “Saúde e proteção social”, manteve-se igual nestes três anos, representando, respetivamente, 28%, 23% e 15%.

Nestes três anos, a percentagem de colocados na área de “Ciências sociais, comércio e direito” representou 31%, na área da “Engenharia, indústrias transformadoras e construção”, 20% e na área de “Saúde e proteção social”, 15%.

Tabela 6 - Vagas fixadas, candidatos e colocados por áreas de educação e formação (CNAEF)

Área do curso	2019-2020			2020-2021			2021-2022		
	Vagas	Candidatos 1ª opção	Colocados	Vagas	Candidatos 1ª opção	Colocados	Vagas	Candidatos 1ª opção	Colocados
Educação	1181	904	1130	1345	1145	1374	1317	1119	1375
Artes e humanidades	5988	6794	6805	6526	7788	7389	6503	8182	7646
Ciências sociais, comércio e direito	14056	20354	17040	15694	22851	19416	15366	23642	18399
Ciências, matemática e informática	5344	5031	5643	5991	5481	6611	5746	5661	5991
Engenharia, indústrias transformadoras e construção	11628	10239	10789	12980	11905	12206	12846	10671	11564
Agricultura	1290	848	851	1384	1227	1202	1414	1408	1236
Saúde e proteção social	7700	8792	8494	8158	12343	9313	8142	13357	9261
Serviços	3613	3944	4136	3975	4683	4447	3902	4326	4422
Desconhecido ou não especificado	60	83	81	68	104	98	71	136	84
TOTAL	50860	56989	54969	56121	67527	62056	55307	68502	59978

Nestes três anos, as três Instituições com registo de maior número de vagas fixadas foram a Universidade de Lisboa, Universidade do Porto e a Universidade de Coimbra, respetivamente, com cerca de 14%, 8% e 6% do total de vagas fixadas.

Quanto ao número de matriculados, as três instituições com maior expressão foram também a Universidade de Lisboa, Universidade do Porto e a Universidade de Coimbra.

Tabela 7 - Vagas fixadas e matriculados após a 3ª fase por instituição de ensino superior

Instituição de Ensino Superior	2019-2020		2020-2021		2021-2022	
	Vagas	Matriculados	Vagas	Matriculados	Vagas	Matriculados
Universidade dos Açores	633	483	636	607	630	574
Universidade do Algarve	1475	1277	1720	1671	1750	1631
Universidade de Aveiro	2168	2121	2328	2307	2426	2398
Universidade da Beira Interior	1307	1247	1337	1366	1360	1253
Universidade de Coimbra	3257	3237	3354	3432	3431	3383
Universidade de Évora	1200	1077	1253	1279	1330	1255
Universidade Nova de Lisboa	2559	2549	2914	2970	2894	2917
Universidade do Minho	2869	2861	3107	3118	3003	2950
Universidade do Porto	4031	4030	4691	4752	4820	4781
Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro	1456	1382	1563	1554	1587	1437
Universidade da Madeira	635	586	767	700	745	657
Universidade de Lisboa	7243	7165	7741	7839	7672	7660
Instituto Politécnico de Beja	516	247	594	370	536	361
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	680	668	715	698	709	641
Instituto Politécnico de Bragança	2042	959	2160	1246	2236	1285
Instituto Politécnico de Castelo Branco	943	561	985	643	1014	629
Instituto Politécnico de Coimbra	2106	1851	2367	2254	2291	2010
Instituto Politécnico da Guarda	734	449	1013	638	891	630
Instituto Politécnico de Leiria	1915	1720	2146	1952	2036	1829
Instituto Politécnico de Lisboa	2228	2199	2702	2676	2409	2319
Instituto Politécnico de Portalegre	550	287	590	422	585	416
Instituto Politécnico do Porto	2852	2827	3378	3340	3159	3100
Instituto Politécnico de Santarém	874	639	918	770	971	810
Instituto Politécnico de Setúbal	1210	1008	1280	1117	1271	1057
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	1022	767	1174	914	1083	766
Instituto Politécnico de Viseu	1314	873	1324	934	1346	944
Instituto Politécnico de Tomar	500	249	562	284	512	295
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa	1109	1112	1338	1332	1129	1113
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	320	317	320	319	322	318
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	285	281	288	289	287	283
Escola Superior de Enfermagem do Porto	257	256	257	257	266	265
Esc. Sup. Náutica Infante D. Henrique	173	106	175	117	187	126
Esc. Sup. de Hotelaria e Turismo do Estoril	397	398	424	486	419	417
TOTAL	50860	45789	56121	52653	55307	50510

2.1 - CONTINGENTE ESPECIAL PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Para os candidatos com deficiência existe um contingente especial com 4% das vagas fixadas para a 1.ª fase do concurso nacional e 2% para a 2.ª fase do concurso nacional.

A abertura do contingente na 2.ª fase, ocorreu pela primeira vez em 2018-2019, continuando a ser o único contingente especial que se realiza na 2ª fase do CNA.

Desde 2019-2020, nas situações em que o candidato comprove através de atestado médico de incapacidade multiúso, possuir um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, a candidatura é automaticamente admitida ao contingente.

Nas demais situações, a apreciação das candidaturas é efetuada por uma comissão de peritos, nomeada anualmente por despacho do(a) Diretor(a) Geral do Ensino Superior.

Este contingente registou um aumento de 41% de colocados na 1ª fase entre 2019-2020 e 2020-2021, mantendo-se estável entre 2020-2021 e 2021-2022.

Tabela 8 - Candidatos admitidos e colocados através do contingente especial para estudantes com deficiência

Fase	2019-2020		2020-2021		2021-2022	
	Candidatos admitidos	Colocados	Candidatos admitidos	Colocados	Candidatos admitidos	Colocados
1ª fase	227	224	320	312	319	315
2ª fase	88	84	73	69	72	66

2.2 - O CONTINGENTE ESPECIAL PARA EMIGRANTES, FAMILIARES QUE COM ELES RESIDEM E LUSODESCENDENTES

O contingente especial para emigrantes, familiares que com eles residem e lusodescendentes, que se realiza apenas na 1.^a fase do CNA, tem mantido a quota de 7% de vagas destinadas a estes candidatos. Embora este contingente ainda se encontre distante da sua total ocupação, tem vindo a crescer gradualmente. No entanto, apenas 14% do total das vagas destinadas a este contingente são ocupadas.

Angola, Brasil e França representam os países com maior número de candidatos ao abrigo deste contingente especial, seguindo-se o Luxemburgo, Macau e Moçambique.

Embora os países mencionados sejam os que apresentam maior expressão, é importante verificar na tabela 9 a diversidade de origens dos candidatos que se apresentam a concurso.

A internacionalização tem sido um dos eixos estratégicos na área governativa da ciência, tecnologia e ensino superior. Neste contexto, têm vindo a ser criadas condições de incentivo e atração de estudantes portugueses e lusodescendentes para as instituições de ensino superior portuguesas. Assim, foi tomada a decisão de garantir a todos os lusodescendentes um tratamento de igualdade no acesso ao ensino superior face aos candidatos emigrantes e familiares que com eles residam. Consequentemente, foram incluídos os lusodescendentes neste contingente especial, em 2021, com a publicação da Portaria n.º 142-A/2021, de 8 julho.

Tabela 9 - Candidatos e colocados através do contingente especial por país de emigração

País de emigração	Candidatos ao Contingente			Colocados através do Contingente		
	2019-2020	2020-2021	2021-2022	2019-2020	2020-2021	2021-2022
África do Sul	6	6	10	6	5	10
Alemanha	12	14	11	9	9	6
Andorra	4	3	6	4	3	6
Angola	56	81	93	56	76	88
Arábia Saudita	-	-	2	-	-	2
Austrália	1	1	-	1	1	-
Bélgica	6	11	1	3	11	1
Brasil	70	89	80	66	89	78
Cabo Verde	9	19	19	7	12	17
Canadá	1	2	3	1	2	3
Catar	-	-	3	-	-	3
China	1	-	-	0	-	-
Colômbia	1	2	3	0	2	2
Costa Rica	-	-	2	-	-	2
Dinamarca	1	-	-	1	-	-
Emiratos Árabes Unidos	2	6	2	2	3	2
Equador	-	1	-	-	1	-
Espanha	10	9	10	8	7	10
Estados Unidos	11	11	10	11	9	9
França	98	94	82	77	80	66
Grécia	-	-	1	-	-	1
Guiné-Bissau	1	-	-	1	-	-
Índia	-	-	1	-	-	1
Irão	1	-	-	1	-	-
Irlanda	1	-	2	1	-	2
Itália	2	2	-	1	2	-
Liechtenstein	-	1	-	-	1	-
Luxemburgo	35	42	40	28	35	36
Macau	35	34	30	33	33	29
Maurícias	-	1	-	-	1	-
Malásia	1	-	-	0	-	-
Malawi	-	-	1	-	-	1
Marrocos	1	-	-	1	-	-
México	2	-	3	1	-	3
Moçambique	34	28	35	33	26	35
Namíbia	-	-	1	-	-	1
Nigéria	-	1	1	-	0	1
Noruega	-	2	1	-	2	1
Omã	-	-	1	-	-	1
Países Baixos	1	-	3	1	-	3
Panamá	-	2	3	-	2	3
Peru	-	1	1	-	1	1
Polónia	-	1	-	-	1	-
Portugal	3	8	28	3	8	27
Reino Unido	8	16	8	7	16	5
República Dominicana	-	-	1	-	-	0
Reunião	-	-	1	-	-	1
Roménia	-	1	-	-	1	-
São Tomé e Príncipe	2	3	1	2	3	1
Singapura	1	-	1	0	-	1
Suécia	1	-	2	1	-	2
Suiça	20	23	26	10	15	23
Timor Leste	2	1	3	2	1	3
Venezuela, República Bolivariana da	43	38	10	38	35	9
Total	483	554	542	416	493	496
<i>N.º de Vagas CNA</i>	50860	56121	55307			
<i>Máximo de Vagas Contingente (7%)</i>	3560	3928	3871			
<i>Taxa Ocupação Contingente</i>	13,6%	14,1%	14,0%			

2.3 – PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PROVAS DE INGRESSO POR EXAMES ESTRANGEIROS

Os estudantes titulares de cursos de ensino secundário estrangeiro podem requerer a substituição das provas de ingresso portuguesas pelos exames finais realizados no âmbito do seu curso, de acordo com o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual.

As regras que regulam esta substituição são aprovadas e fixadas anualmente pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES).

Têm recorrido a este mecanismo tanto os candidatos emigrantes, familiares de emigrantes e lusodescendentes, estudantes estrangeiros com nacionalidade da União Europeia, bem como os estudantes que concluem o seu curso de ensino secundário em escolas estrangeiras em Portugal.

Nos anos em análise tem-se verificado um aumento gradual do número de candidatos que substituem provas de ingresso.

Tabela 10 - Candidatos e colocados com substituição de provas de ingresso

Ano	Candidatos	Colocados
2019-2020	741	569
2020-2021	760	602
2021-2022	794	627

A emergência de saúde pública de âmbito internacional suscitada pela doença COVID -19, determinou a adoção de medidas com vista à contenção e mitigação da crise pandémica.

Na sequência dessas decisões, em diversos sistemas de ensino estrangeiros e internacionais, foram aprovadas alterações excecionais às condições de conclusão do ensino secundário, incluindo a dispensa de realização das provas de avaliação de âmbito nacional conducentes à conclusão desse nível de ensino. Consequentemente foram aprovadas, em 2020 e 2021, medidas excecionais para garantir o acesso ao ensino superior por estudantes oriundos destes sistemas de ensino secundário estrangeiros admitindo a utilização de classificações finais de disciplinas em substituição das provas de ingresso.

Estes candidatos foram colocados em vagas autónomas criadas para o efeito.

3 - REGIMES ESPECIAIS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO

A DGES é igualmente responsável pela realização anual dos regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior público e privado, regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro e regulamentados pela Portaria n.º 854-B/99, de 4 de outubro.

Existem sete regimes especiais de acesso ao ensino superior português:

- a) Funcionários Portugueses de Missão Diplomática Portuguesa no Estrangeiro e seus Familiares que os acompanhem;
- b) Cidadãos Portugueses Bolseiros ou Equiparados, do Governo Português no Estrangeiro, Funcionários Públicos em Missão Oficial no Estrangeiro ou Funcionários Portugueses da UE e seus Familiares que os acompanhem;
- c) Oficiais do Quadro Permanente das Forças Armadas Portuguesas, no âmbito da Satisfação de Necessidades Específicas de Formação das Forças Armadas;
- d) Estudantes nacionais dos países africanos de expressão portuguesa bolseiros do Governo Português, dos Governos respetivos, da Fundação Calouste Gulbenkian, ao abrigo de convenções com a UE ou outros;
- e) Funcionários Estrangeiros de Missão Diplomática Acreditada em Portugal e seus Familiares aqui Residentes, em Regime de Reciprocidade;
- f) Praticantes Desportivos de Alto Rendimento;
- g) Naturais e Filhos de Naturais do Território de Timor Leste.

Seguindo a política de melhoria contínua que caracteriza esta Direção-Geral (DGES), com o intuito de promover uma maior celeridade no processo de colocação através do Regimes Especiais de Acesso ao Ensino Superior de facilitar o processo de candidatura, tanto aos candidatos como às respetivas entidades, de eliminar papel e procedimentos desnecessários, a partir do ano letivo 2020/2021 a candidatura deixou de ser realizada em papel e passou a ser realizada em formato digital.

As candidaturas obedecem aos prazos legalmente definidos no calendário anual, aprovado por despacho do(a) diretor(a) geral do Ensino Superior, para cada ano letivo e são remetidas para a DGES, em formato digital, através de uma das seguintes entidades: Embaixada, Fundação Calouste Gulbenkian, Instituto Camões ou Gabinete de Acesso ao Ensino Superior (GAES).

O número de candidaturas apresentadas por via dos Regimes Especiais tem vindo a crescer de forma significativa, com maior relevância no Regime D, que abrange na sua maioria uma grande percentagem de candidatos e consequentemente colocados no ensino superior através dos Regimes Especiais de Acesso.

Atendendo a que a legislação que regula os regimes especiais data de 1999, verifica-se que a mesma já não se encontra adequada à realidade atual e às exigências deste concurso, sendo necessária uma revisão legal da mesma, bem como dos respetivos procedimentos.

Analisados os dados referentes aos 3 anos letivos em estudo, verifica-se que regime especial D é o regime especial com maior procura tendo registado cerca de 90% de candidatos.

Tabela 11 - Percentagem de candidatos por regime especial

Ano	RE A	RE B	RE C	RE D	RE E	RE F	REG
2019-2020	0,31%	1,32%	0,00%	88,29%	0,70%	6,23%	3,16%
2020-2021	0,27%	0,79%	0,00%	90,51%	0,44%	5,57%	2,42%
2021-2022	0,21%	1,11%	0,05%	90,68%	0,40%	3,65%	3,91%

Verificou-se um aumento de 61% de candidatos (1398) de 2019-2020 para 2020-2021, e de apenas 3% (108) de 2020-2021 para 2021-2022.

Os regimes que têm registado um menor número de candidatos são os regimes C, A e E.

Tabela 12 - Candidatos e colocados por regime especial

Regime	Ano	2019-2020	2020-2021	2021-2022
RE A	Candidatos	7	10	8
	Colocados	7	10	8
RE B	Candidatos	30	29	42
	Colocados	29	27	38
RE C	Candidatos	0	0	2
	Colocados	0	0	2
RE D	Candidatos	2013	3329	3433
	Colocados	1797	2531	2846
RE E	Candidatos	16	16	15
	Colocados	11	16	13
RE F	Candidatos	142	205	138
	Colocados	135	199	122
RE G	Candidatos	72	89	148
	Colocados	69	73	135
Total Candidatos		2280	3678	3786
Total Colocados		2048	2856	3164

Gráfico 2 - Candidatos por regime especial

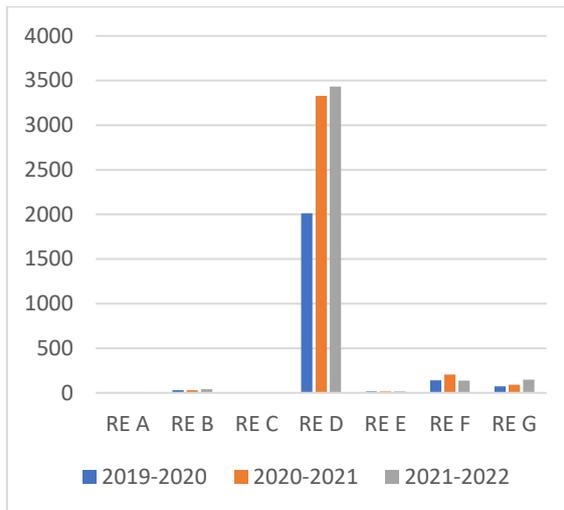
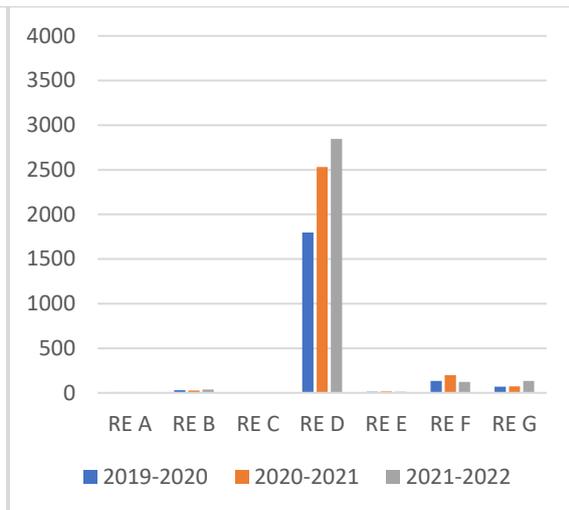


Gráfico 3 - Colocados por regime especial



No âmbito do regime especial D destaca-se a elevada percentagem dos candidatos bolseiros do Governo da Guiné-Bissau com 54% em 2019-2020, 70% em 2020-2021, e 64% em 2021-2022.

Tabela 13 - Candidatos e colocados no regime especial D por origem do processo

Regime	Ano	2019-2020	2020-2021	2021-2022
Angola	Candidatos	30	35	51
	Colocados	28	28	43
Cabo Verde	Candidatos	483	417	395
	Colocados	465	406	393
Guiné-Bissau	Candidatos	1079	2331	2203
	Colocados	927	1609	1731
Moçambique	Candidatos	303	407	654
	Colocados	272	363	556
São Tomé e Príncipe	Candidatos	46	85	108
	Colocados	39	76	101
Instituto Camões	Candidatos	69	51	19
	Colocados	63	46	19
Fundação C. Gulbenkian	Candidatos	3	3	3
	Colocados	3	3	3
Total Candidatos		2013	3329	3433
Total Colocados		1797	2531	2846

4 - CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PÚBLICO) PARA TITULARES DOS CURSOS DE DUPLA CERTIFICAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO E CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS

O concurso especial para estudantes provenientes das vias profissionalizantes foi criado pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril.

Apesar de ser um concurso especial, a candidatura é efetuada a nível nacional, numa plataforma gerida pela DGES, e não diretamente nas Instituições de Ensino Superior, como se verifica nos restantes concursos especiais.

Esta nova forma de acesso foi criada de forma a eliminar a desigualdade que existe entre os estudantes que realizam o ensino secundário nas vias científico-humanísticas e nas vias profissionalizantes.

Não tendo que realizar provas de ingresso, os candidatos realizam provas de conhecimento junto das Instituições de Ensino Superior.

Em 2021-2022, apesar de existir uma ligeira diminuição do número de vagas, apresentaram-se a concurso 1069 candidatos, mais 180 estudantes face ao ano anterior, representando um aumento de 17%.

Foram colocados 869 estudantes, mais 86 face ao ano anterior, representando um aumento de 10%.

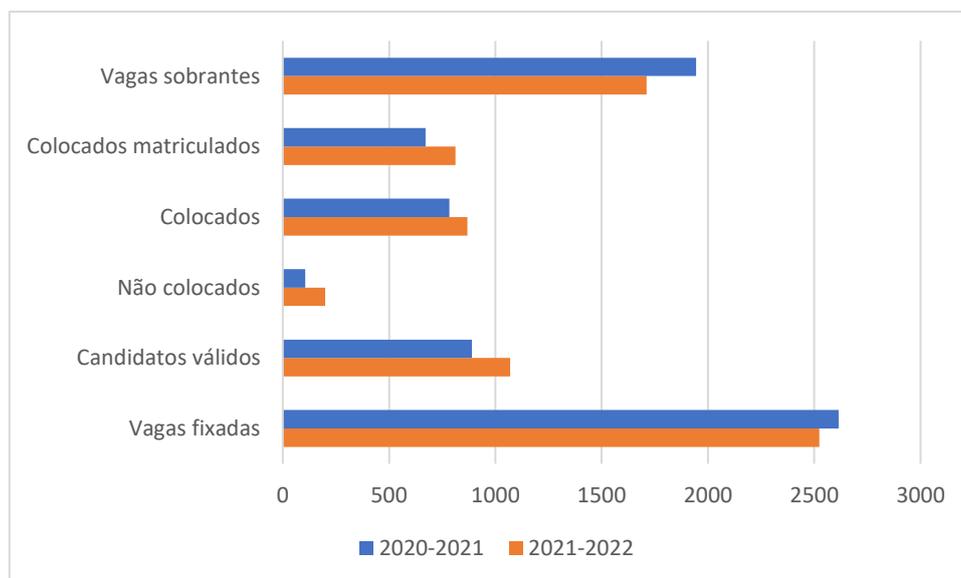
Matricularam-se 813 estudantes, mais 142 do que no ano anterior, representando um aumento de 17%.

Dos estudantes colocados 94% realizaram matrícula, enquanto que no ano anterior apenas 86% realizaram matrícula.

Tabela 14 - Vagas, colocados e matriculados em instituições de ensino superior públicas através do concurso especial para titulares dos cursos de dupla certificação em 2020-2021 e em 2021-2022

Dados / Ano		2020-2021	2021-2022
Vagas fixadas	(a)	2615	2524
Candidatos	(b)=(c)+(d)	906	1082
Candidatos excluídos	(c)	17	13
Candidatos válidos*	(d)=(e)+(f)	889	1069
Não colocados	(e)	106	200
Colocados	(f)	783	869
Colocados matriculados	(g)	671	813
% Matriculados	(h)=(g)/(f)	86%	94%
% Vagas ocupadas	(i)=(g)/(a)	26%	32%
Vagas sobrantes	(l)=(a)-(g)	1944	1711

Gráfico 4 - Vagas, colocados e matriculados em instituições de ensino superior públicas através do concurso especial para titulares dos cursos de dupla certificação em 2020-2021 e em 2021-2022



Em 2020-2021, a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, o Instituto Politécnico de Lisboa, e o Instituto Politécnico de Leiria apresentavam a maior percentagem de vagas preenchidas, com 67%, 66% e 48%, respetivamente.

No presente ano letivo, as instituições que apresentam a maior percentagem de vagas preenchidas foram o Instituto Politécnico de Leiria com 56%, o Instituto Politécnico de Lisboa com 53%, e o Instituto Politécnico do Porto com 49%.

Tabela 15 - Vagas, matriculados e percentagem de vagas preenchidas por instituição de ensino superior através do concurso especial para titulares dos cursos de dupla certificação em 2020-2021 e em 2021-2022

Instituição de Ensino Superior	2020-2021			2021-2022		
	Vagas	Matriculados	% Vagas preenchidas	Vagas	Matriculados	% Vagas preenchidas
Universidade dos Açores	67	13	19%	63	8	13%
Universidade do Algarve	121	30	25%	121	22	18%
Universidade de Évora	72	7	10%	70	20	29%
Universidade do Porto	7	0	0%	7	1	14%
Univ. de Trás-os-Montes e Alto Douro	75	17	23%	85	21	25%
Universidade da Madeira	42	0	0%	41	19	46%
Instituto Politécnico de Beja	74	17	23%	78	19	24%
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	58	20	34%	76	31	41%
Instituto Politécnico de Bragança	316	51	16%	323	46	14%
Instituto Politécnico de Castelo Branco	119	28	24%	114	35	31%
Instituto Politécnico de Coimbra	190	47	25%	158	64	41%
Instituto Politécnico da Guarda	110	20	18%	115	18	16%
Instituto Politécnico de Leiria	108	52	48%	125	70	56%
Instituto Politécnico de Lisboa	35	23	66%	34	18	53%
Instituto Politécnico de Portalegre	83	6	7%	85	21	25%
Instituto Politécnico do Porto	340	138	41%	318	157	49%
Instituto Politécnico de Santarém	115	40	35%	91	40	44%
Instituto Politécnico de Setúbal	117	47	40%	116	54	47%
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	109	29	27%	105	50	48%
Instituto Politécnico de Viseu	160	39	24%	178	53	30%
Instituto Politécnico de Tomar	84	17	20%	80	14	18%
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa	163	6	4%	91	20	22%
Esc. Sup. Náutica Infante D. Henrique	14	0	0%	14	3	21%
Esc. Sup. de Hotelaria e Turismo do Estoril	36	24	67%	36	9	25%
Total	2615	671	26%	2524	813	32%

As quatro áreas CNAEF com maior número efetivo de matriculados foram as mesmas nos 2 anos letivos, destacando-se a área de “Eletrónica e Automação”.

Tabela 16 - Áreas CNAEF com maior número de matriculados

Áreas CNAEF	2020-2021		2021-2022	
	Vagas	Matriculados	Vagas	Matriculados
523-Eletrónica e Automação	259	144	246	183
144-Formação de Professores do Ensino Básico (1.º e 2.º Ciclos)	86	50	82	55
813-Desporto	76	46	80	54
521-Metalurgia e Metalomecânica	83	40	69	53

A maioria dos estudantes titulares de cursos de dupla certificação continua a optar pelo concurso nacional de acesso.

Tabela 17- Comparação de candidatos entre CE e CNA

Ano	Concursos Especiais Dupla Certificação			Concurso Nacional (cursos dupla certificação)			Candidatos a ambos os concursos
	Candidatos	Colocados	Matriculados	Candidatos	Colocados	Matriculados	
2020	906	783	671	7066	5879	5181	223
2021	1082	869	813	6963	5347	4578	219

5 – CONCLUSÕES

Dos dados estatísticos apresentados relativos ao acesso ao ensino superior, nomeadamente sobre o Concurso Nacional de Acesso (público), Regimes Especiais de Acesso (público e privado) e Concurso especial de acesso ao ensino superior (público) para titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados, entre os anos letivos 2019-2020 e 2021-2022, podemos concluir o seguinte:

1 - O **Concurso Nacional de Acesso** continua a ser a forma de acesso ao ensino superior com maior impacto em Portugal.

Em 2020-2021 e 2021-2022 registou-se um elevado número de candidatos, bastante superior aos registados em anos anteriores. O número de candidatos em 2021-2022, com 63878 estudantes, atingiu um novo máximo sendo o mais elevado desde 1996.

No final do CNA de 2021-2022 registou-se um aumento de 20% do número de candidatos face a 2019-2020, o que originou um reforço de vagas após fecho da 1ª fase do CNA nos anos 2020-2021 e 2021-2022.

O crescimento acentuado de candidatos nestes últimos dois anos, coincidiu com a alteração da legislação no ensino secundário, aprovada em sequência da pandemia, que limitou a realização de exames finais nacionais para efeitos de comprovação de provas de ingresso.

Nestes três anos letivos, a percentagem de vagas fixadas nos dois subsistemas de ensino tem-se mantido constante, cerca de 56% para o ensino universitário e 44% para o ensino politécnico. Do total, foram colocados no ensino universitário 59% em 2019-2020, e 58% em 2020-2021 e em 2021-2022, enquanto que, no ensino politécnico, foram colocados 41% em 2019-2020, e 42% em 2020-2021 e em 2021-2022.

A Universidade de Lisboa, Universidade do Porto e Universidade de Coimbra são as instituições que disponibilizam maior número de vagas a concurso e conseqüentemente maior número de estudantes matriculados no ensino superior.

O concurso compreende um contingente geral e cinco contingentes especiais. Dos contingentes especiais sujeitos a análise casuística, o contingente para candidatos com deficiência e o contingente para emigrantes são os que assinalam maior procura por parte dos candidatos.

Com a subida do número de candidatos e o aumento de escolas estrangeiras em Portugal verifica-se um crescente número de pedidos de substituição de provas de ingresso por exames

estrangeiros, o que tem obrigado a um constante estudo e acompanhamento dos diferentes sistemas de ensino existentes.

2 - No âmbito dos **Regimes Especiais de Acesso**, que compreende sete regimes distintos, o número de candidaturas tem vindo a crescer de forma significativa, com maior relevância no Regime D, que abrange cerca de 90% de candidatos e consequentemente colocados no Ensino superior. Nos anos em análise, destaca-se que destes 90% cerca de 63% são bolseiros do Governo da Guiné-Bissau, que em período homólogo anterior (2016-2017, 2017-2018 e 2018-2019) representavam 38%.

Atendendo a que a legislação que regula os regimes especiais data de 1999, verifica-se que a mesma já não se encontra adequada à realidade atual e às exigências deste concurso, sendo necessária uma revisão legal da mesma, bem como dos respetivos procedimentos.

3 - O mais recente **concurso especial de acesso destinado a titulares de cursos de dupla certificação ou de cursos artísticos especializados**, criado em 2020, registou um total de 906 candidatos em 2020-2021 e 1082 em 2021-2022, não tendo representado um grande impacto nas possibilidades de escolha dos estudantes para ingresso no ensino superior.

Considerando o número total de vagas fixadas – 2615 em 2020-2021 e 2524 em 2021-2022, e o número de vagas sobranes, constata-se que ficaram por preencher 74% e 67% das vagas respetivamente.

A fixação da área CNAEF do curso de dupla certificação do ensino secundário de que são titulares os candidatos, como condição de acesso aos pares instituição/ciclos de estudo aos quais se candidatam através deste concurso especial, poderá ser um dos motivos que explique a pouca adesão a este concurso uma vez que condiciona à partida as opções eventualmente pretendidas pelo candidato. No âmbito do concurso nacional de acesso, qualquer estudante, independentemente do curso de ensino secundário de que é titular, pode candidatar-se a qualquer par instituição/curso desde que realize as correspondentes prova de ingresso.

A maioria dos estudantes titulares de cursos de dupla certificação continua a optar pelo concurso nacional de acesso. Em 2020-2021 candidataram-se através do CNA 7066 estudantes e pelo concurso especial, 906. Em 2021-2022 candidataram-se através do CNA 6963 estudantes e pelo concurso especial, 1082.